



DECRETO NÚMERO 8517 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA ANNA
MARIA DA SILVA RANGEL.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o triste falecimento da Senhora **ANNA MARIA DA SILVA RANGEL**, mãe do vice-prefeito do Município de Roseira José Altair da Silva Rangel.

Considerando que a Senhora **ANNA MARIA DA SILVA RANGEL**, enquanto cidadã é digna de homenagens como reconhecimento a todos os serviços prestados à comunidade;

Considerando ainda a Senhora **ANNA MARIA DA SILVA RANGE** desempenhou relevantes feitos na região metropolitana do vale da paraíba, gerando grande dor que atingiu todos os cidadãos de Ubatuba em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Ubatuba/SP pelo falecimento da Senhora **ANNA MARIA DA SILVA RANGEL**.

Art. 2º Não haverá suspensão das atividades nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato executivo à família enlutada.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de junho de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/dcb